



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2486/2025
Data: 15/10/2025 - Horário: 14:09
Legislativo

PROJETO DE LEI N° ____/2025

Estabelece diretrizes e autoriza o Poder Executivo a ofertar teleconsulta multiprofissional destinada ao atendimento de sintomas do climatério e da menopausa, no âmbito do Estado de Alagoas, e dá outras providências.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a ofertar teleconsulta multiprofissional para avaliação, orientação e acompanhamento de sintomas relacionados ao climatério e à menopausa, como parte das ações de atenção integral à saúde da mulher.

Parágrafo único. A teleconsulta de que trata o caput não substitui o atendimento presencial quando houver indicação clínica, cabendo à equipe orientar a usuária sobre sinais de alerta e sobre a necessidade de avaliação presencial sempre que apropriado.

Art. 2º- A teleconsulta prevista nesta Lei poderá envolver profissionais de medicina, enfermagem, nutrição, psicologia e outras categorias da saúde, conforme protocolos assistenciais e fluxos definidos pela Secretaria de Estado da Saúde, garantida a interoperabilidade com a rede presencial e a contrarreferência quando indicado.

Art. 3º- São diretrizes da teleconsulta de que trata esta Lei:

- I – integralidade, equidade e humanização do cuidado;
- II – segurança do paciente e qualidade assistencial, com uso de roteiros clínicos e registro em prontuário;
- III – consentimento livre e informado da usuária e respeito ao sigilo;
- IV – proteção de dados pessoais (inclusive dados sensíveis) e privacidade, nos termos da legislação aplicável;
- V – acessibilidade e inclusão digital progressiva, com linguagem clara e orientação sobre sinais de alerta e necessidade de atendimento presencial.

Art. 4º- O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para dispor, entre outros aspectos, sobre:

- I – critérios de elegibilidade e fluxos de acesso;
- II – protocolos clínico-assistenciais, inclusive sinais de alerta que demandem avaliação presencial;
- III – registro em prontuário, guarda e compartilhamento de dados;
- IV – indicadores de monitoramento e avaliação;
- V – articulação com campanhas públicas de educação em saúde sobre menopausa e climatério.

Art. 5º- O serviço poderá adotar canais de acesso múltiplos como telefone, aplicativo, web ou outros meios tecnológicos, respeitadas as condições locais e a acessibilidade



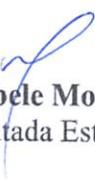


Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura

para pessoas com deficiência, populações do campo, quilombolas e povos indígenas, podendo incluir mediação por agentes comunitários quando pertinente.

Art. 6º- O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para dispor sobre os aspectos operacionais necessários à sua execução.

Art 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação


Cibele Moura
Deputada Estadual



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura

JUSTIFICATIVA

A saúde da mulher é uma pauta prioritária no âmbito do Sistema Único de Saúde, especialmente quando se trata de fases específicas da vida que, por muito tempo, foram invisibilizadas nas políticas públicas. Uma dessas fases é o climatério e a menopausa, período marcado por alterações fisiológicas importantes que impactam diretamente a qualidade de vida, a saúde física e a saúde mental de milhões de mulheres brasileiras.

Em Alagoas, essa realidade exige atenção redobrada. Estima-se que mais de 500 mil mulheres alagoanas estejam na faixa etária do climatério, entre 40 e 60 anos. Nesse grupo, os sintomas mais comuns, como ondas de calor, insônia, ansiedade, alterações de humor, ganho de peso, dores articulares e secura vaginal, muitas vezes não recebem acompanhamento adequado por falta de informação, barreiras culturais e dificuldade de acesso a especialistas em diversas regiões do Estado.

Além dos sintomas imediatos, a menopausa está associada a um aumento no risco de doenças cardiovasculares, osteoporose, distúrbios metabólicos e transtornos psiquiátricos, que se não forem monitorados precocemente, resultam em maior morbimortalidade feminina. Dados do Ministério da Saúde apontam que as doenças cardíacas são a principal causa de morte entre mulheres, e os riscos aumentam após a queda hormonal do climatério.

Nesse contexto, a teleconsulta multiprofissional surge como uma solução estratégica para reduzir desigualdades no acesso à saúde. Ela possibilita que mulheres residentes em municípios do interior ou em áreas de difícil deslocamento recebam orientação, acompanhamento e encaminhamento oportuno sem precisar enfrentar barreiras geográficas. Além disso, o formato multiprofissional, envolvendo médicos, enfermeiros, nutricionistas e psicólogos, garante um olhar integral para o bem-estar físico e emocional, indo além da visão fragmentada de sintomas.

Portanto, trata-se de uma iniciativa de baixo custo e alto impacto, que aproveita a infraestrutura tecnológica e de regulação já existente no Estado, podendo ser implementada progressivamente.


Cibele Moura
Deputada Estadual